

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano IX - Edição nº 00894 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 044 de 28 de agosto de 2019 Estabelece Convocação e Regulamento para a realização da consulta pública sobre o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e do programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Uibaí, prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.
- PORTARIA № 391/2019. PORTARIA № 392/2019 PORTARIA № 393/2019.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

Decreto



Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 044 de 28 de agosto de 2019.

Estabelece Convocação e Regulamento para a realização da consulta pública sobre o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e do programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Uibaí, prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5°, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA</u>, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da <u>LOM</u> - Lei Orgânica do Município; , e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, § 5°, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Decreto de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública exigida nos arts. 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, conforme o anexo I constante neste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, Bahia, em 28 de agosto de 2019.

> B**IRACÍ ROCHA I** Prefeito

Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



ANEXO I

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O PLANO SETORIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ.

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I recolher subsídios e informações para o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município;
- II propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município;
- III dar ampla divulgação ao Plano Setorial para o planejamento das ações relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, proporcionando total transparência ao processo de elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Muncipio e se extenderá até as 12h do dia 02 de setembro de 2019.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, que está disponível no endereço eletrônico http://www.uibai.ba.gov.br e por meio de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 12h do dia 02 de setembro de 2019, por meio do e-mail adm@uibai.ba.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário" para a Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, centro. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

 $\label{lem:condition} Avenida\ Pedro\ Joaquim\ Machado,\ s/n-Centro.\ Uibai\ -\ Bahia.\ CEP\ 44950-000-fone:/\ Fax:\ (74)\ 3649-1056/1058/1150/1201-e-mail:\ adm@uibai.ba.gov.br$



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

4. DO ENCERRAMENTO

diretoria em exercício.

No dia 03 de setembro de 2019, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Setorial, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

Portaria



estado da Bahia
Prefeitura Mun

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 391/2019.

Dispõe sobre a *dilatação de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, a servidora pública municipal, LIA DAIANE GONÇALVES BARRETO, matrícula nº 1049, titular de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no **período** de 31 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/01/2021.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em 28 de agosto de 2019.

Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 392/2019.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

- Art. 1° CONCEDER **Licença-Prêmio** a servidora pública municipal, **GESSIENE MACHDO BESSA, matrícula n° 1812, pelo período de 02/09/2019 a 30/11/2019,** referente ao período aquisitivo de 25/01/2011 a 25/01/2016, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal n° 087/92, através de seu artigo 102 Capítulo IV, Seção X.
- $\S \ 1^{\circ}$ A servidora de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 01/12/2019.
- Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito, Em 28 de agosto de 2019.

UBIRACI ROCHA LEV

PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — e-mail: adm@uibai.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Uibaí/BA CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 393/2019

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor Público Municipal, JEAN PAULO FERNANDES MACHADO, matrícula 1241, Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 01/05/2018, que a pretende gozar a partir de 03/09/2019, findando-se em 01/12/2019.

§ Unico – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/12/2019.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação

Praça Prof^a Cassimira Maria Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000 Fone/Fax: (74) 3649-\$15/1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba